

nistério, com fundamento nos Artigos 215, 217, incisos I e 222, inciso VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o Art. 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, a partir de 19 de novembro de 2017, data do falecimento do instituidor.

ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 135, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Portaria SE/MTE nº 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 142, Seção 2, em 25 de julho de 2008, e face o que consta do processo nº 46213.010708/2017-21, resolve:

Art. 1º. Conceder Pensão Civil à beneficiária MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº ***.044.908-**, na qualidade de filha maior solteira não ocupante de cargo público, do ex-servidor JOÃO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE 0261225, aposentado no cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão II, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, falecido em 05/01/1976, com fundamento no Art. 5º, inciso II, parágrafo único da Lei 3.373/1958, vigente na data do óbito do instituidor, combinada com o Artigo 219 da Lei 8.112/90, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

EDUARDO GEOVANE DE FREITAS LEITE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 199, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 1º, da Portaria SE/MTE nº 130, de 23 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2017, e face o que consta do processo nº 46218.014635/2017-04, resolve:

Art. 1º. Conceder Pensão Civil à beneficiária INÊZ COSTA BEBER LOPES, CPF nº ***.391.960-**, na qualidade de viúva do ex-servidor JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 0256852, aposentado no cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos Artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, acrescida das alterações da Lei 13.135, de 17 de junho de 2015; c/c Artigo 2º Inciso I da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004; e c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com vigência a partir de 09 de novembro de 2017, data do falecimento do instituidor.

CHRISTIAN CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada na alínea "b" do inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 473, de 24 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2008, e face o que consta do processo nº 46215.017527/2017-13, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil a ANTONIO JOÃO ALVES, CPF Nº ***.067.777-**, viúvo da ex-servidora MARIA DE LOURDES GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº 246795, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos Artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, acrescida das alterações da Lei 13.135, de 17 de junho de 2015; c/c Artigo 2º Inciso I da Lei 10.887, de 18 de junho de 2004; e c/c Artigo 7º da Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com vigência a partir de 9 de outubro de 2017, data do falecimento da instituidora.

ADRIANO BERNARDO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

Retificar na Portaria nº 120, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2017, Seção 2, página 73. Onde se lê: "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2017." Leia-se: "Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE RORAIMA SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada no inciso II, artigo 7º, da Portaria GM/MTb nº 874, de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.894, de 03 de novembro de 2016, publicado no DOU de 04 de novembro de 2016, e ainda na Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, publicada no DOU do dia 13 de novembro de 2017 resolve:

Art. 1º - Designar a servidora NEIVA DOS SANTOS BRIGIDO, CPF ***.232.342-**, Matrícula SIAPE nº 0707195, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo do Programa do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - NSEGAB, símbolo FG-03, da Seção de Políticas de Emprego -SPE, da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Roraima, deste Ministério.

AÉCIO FLÁVIO VIEIRA ANDRADA

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 236, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 3o, do Decreto no 8.821, de 26 de julho de 2016, resolve

EXONERAR, ISABEL CRISTINA DA SILVA BARNASQUE do cargo de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Turismo Responsável, do Departamento de Formalização e Qualificação no Turismo, da Secretaria Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo deste Ministério, código DAS 101.4.

MARX BELTRÃO

Ministério dos Direitos Humanos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 458, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro com seus respectivos substitutos, no âmbito da unidade gestora 810006 - Secretaria Nacional de Cidadania:

I- Ordenador de Despesa Titular: Herbert Borges Paes de Barros, CPF nº 768.144.831-49;

II- Ordenador de Despesa Substituto: Caroline Dias dos Reis, CPF nº 010.343.551-47;

III- Gestor Financeiro Titular: Solange Maria Cavalcante Medeiros Neves, CPF nº 199.689.223-15;

IV- Gestor Financeiro Substituto: Jorge Marcos Gomes de Matos Nunes, CPF nº 189.592.614-91.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, no âmbito da unidade gestora 810006 - Secretaria Nacional de Cidadania, na forma do art. 6º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Titular: Maria das Graças Oliveira Ferreira- CPF nº 551.681.245-34;

II - Substituta: Camila Melo de Assis Branquinho, CPF nº 985.084.401-97.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SE nº 125, de 18 de agosto de 2017, publicada no DOU de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS

PORTARIA Nº 463, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro com seus respectivos substitutos, no âmbito da unidade gestora 810007 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I- Ordenador de Despesa Titular: Marco Antonio Ferreira Pellegrini, CPF nº 090.368.008-46;

II- Ordenador de Despesa Substituto: Carolina Angélica Moreira Sanchez Gomes, CPF nº 524.252.661-00;

III- Gestor Financeiro Titular: Solange Maria Cavalcante Medeiros Neves, CPF nº 199.689.223-15;

IV- Gestor Financeiro Substituto: Jorge Marcos Gomes de Matos Nunes, CPF nº 189.592.614-91.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, no âmbito da unidade gestora 810007 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma do art. 6º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Titular: Rodrigo Abreu de Freitas Machado, CPF nº 939.407.691-34;

II - Substituto: Ana Carla Martins Vidor, CPF nº 766.939.370-04.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SE nº 127, de 24 de agosto de 2017, publicada no DOU de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS

PORTARIA Nº 464, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro com seus respectivos substitutos, no âmbito da unidade gestora 810008 - Secretaria Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial:

I- Ordenador de Despesa Titular: Juvenal Araújo Júnior, CPF nº 002.508.866-18;

II- Ordenador de Despesa Substituto: Ieda Maria de Miranda, CPF nº 315.830.752-91;

III- Gestor Financeiro Titular: Solange Maria Cavalcante Medeiros Neves, CPF nº 199.689.223-15;

IV- Gestor Financeiro Substituto: Jorge Marcos Gomes de Matos Nunes, CPF nº 189.592.614-91.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, no âmbito da unidade gestora 810008 - Secretaria Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial, na forma do art. 6º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Titular: Eli Ximenes da Silva - CPF nº 983.994.971-34;

II - Substituta: Diego Moreno de Assis e Santos - CPF 014.805.476-54

Art. 3º Fica revogada a Portaria SE nº 123, de 18 de agosto de 2017, publicada no DOU de 28 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUISLINDA DIAS DE VALOIS SANTOS

PORTARIA Nº 465, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o Decreto nº 9.122, de 9 de agosto de 2017, o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Ordenador de Despesa, Gestor Financeiro com seus respectivos substitutos, no âmbito das unidades gestoras 810009 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e 817002 - Fundo Nacional do Idoso:

I- Ordenador de Despesa Titular: Maria Socorro Medeiros de Moraes, CPF nº 131.124.574-04;

II- Ordenador de Despesa Substituto: Sérgio Paulo da Silveira Nascimento, CPF nº 010.589.176-25

III- Gestor Financeiro Titular: Solange Maria Cavalcante Medeiros Neves, CPF nº 199.689.223-15;

IV- Gestor Financeiro Substituto: Jorge Marcos Gomes de Matos Nunes, CPF nº 189.592.614-91.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsável pela Conformidade de Registro de Gestão, no âmbito da unidade gestora 810009 - Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma do art. 6º da Instrução Normativa nº 6, de 31 de outubro de 2007, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional: